



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA -
CEAD
DEPARTAMENTO DE GESTAO PUBLICA



Consulta à Comunidade Acadêmica

Comunicado 01

A Comissão Especial comunica que o Conselho Departamental do CEAD aprovou o **Edital 08/2023** que estabelece as normas para realização de **Consulta à Comunidade Acadêmica** sobre a **preferência de nomes aptos a compor as listas tríplexes dos cargos de Direção e Vice-Direção** para o quadriênio 2023-2027.

Ouro Preto, 04 de julho de 2023.

Cláudia Raquel Martins Corrêa
Giorgio Oliveira Pereira
Guilherme José Anselmo Moreira
Rafael de Oliveira Alves

Edital CEAD 08/2023
Consulta à Comunidade Acadêmica
do Centro de Educação Aberta e a Distância
da Universidade Federal de Ouro Preto

Estabelece as normas para realização de Consulta à Comunidade Acadêmica sobre a preferência de nomes aptos a compor as listas tríplices dos cargos de Direção e Vice-Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto para o quadriênio 2023-2027.

O Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) estabelece as seguintes normas:

Art. 1º A Consulta à Comunidade Acadêmica do CEAD tem por objetivo indicar nomes para o Conselho Departamental compor as listas tríplices dos cargos de Direção e Vice-Direção que serão escolhidos pela Reitoria para o período de 2023 a 2027.

Art. 2º A Comunidade Acadêmica do CEAD a ser consultada é composta por:

I - membros do quadro permanente de professores integrantes das carreiras de magistério da UFOP lotados nos departamentos acadêmicos do CEAD na data de publicação deste Edital segundo listagem a ser fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

II - membros do quadro permanente do corpo técnico e administrativo integrantes da carreira dos cargos técnico-administrativos em educação da UFOP lotados no CEAD na data de publicação deste Edital segundo listagem a ser fornecida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

III - membros do corpo discente matriculados na condição de estudantes de cursos de graduação ofertados pelo CEAD na data de publicação deste Edital segundo listagem fornecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

§1º Cada membro da Comunidade Acadêmica será consultado uma única vez como membro do primeiro grupo em que se enquadre segundo a ordem sequencial dos incisos deste art. 2º.

§2º A relação nominal dos membros participantes da Consulta será divulgada pela Comissão Especial em **14/08/2023**.

Art. 3º A Consulta à Comunidade Acadêmica será coordenada pela Comissão Especial nomeada pela Resolução CEAD 06/2023 de 16 de junho de 2023.

§1º Os atos da Comissão Especial serão comunicados por meio da página eletrônica do CEAD (www.cead.ufop.br) e de uma sala no sistema Moodle (<https://www.moodle.ufop.br/>) acessível a toda à comunidade.

Art. 4º Podem submeter seus nomes à Consulta os membros do quadro permanente de professores integrantes das carreiras de magistério da UFOP lotados nos departamentos acadêmicos do CEAD na data de publicação deste Edital que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título

de doutor.

§1º Os interessados devem enviar pedido de inscrição para o endereço eletrônico do CEAD (cead@ufop.edu.br) **até o dia 24 de julho de 2023.**

§2º Cada pedido de inscrição deve indicar dois professores em uma única chapa, sendo o primeiro nome indicado ao cargo de Direção e o segundo nome indicado ao cargo de Vice-Direção.

§3º A Comissão Especial divulgará os pedidos de inscrição no dia **25 de julho de 2023.**

§4º Os interessados podem interpor recurso fundamentado contra os pedidos de inscrição até o dia **26 de julho de 2023.**

§5º A Comissão Especial julgará os recursos apresentados e fará a divulgação final das inscrições homologadas à Consulta no dia **27 de julho de 2023.**

Art. 5º O período de apresentação das chapas inscritas à Comunidade Acadêmica será entre **28 de julho de 2023 e 20 de agosto de 2023.**

§1º As chapas inscritas somente poderão solicitar a divulgação de comunicados à Comunidade Acadêmica na página eletrônica do CEAD ou na Sala Especial do Moodle por meio da Comissão Especial.

§2º A Comissão Especial poderá organizar eventos com a presença dos inscritos à Consulta para apresentação de propostas e debate público.

Art. 6º A Consulta à Comunidade Acadêmica do CEAD será realizada no dia **21 de agosto de 2023** por meio do sistema de votação eletrônica denominado “Helios voting” gerido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFOP.

§1º Os membros da Comunidade Acadêmica do CEAD receberão uma mensagem eletrônica em sua conta de email institucional com o link de acesso à urna de votação no dia da votação.

Art. 7º A Comissão Especial realizará a apuração dos resultados no dia **22 de agosto de 2023** junto com a equipe de apoio do NTI por meio de reunião remota no Google Meet retransmitida à Comunidade do CEAD.

§1º A Comissão Especial emitirá Relatório Nominal de Participantes segmentado por corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo discente.

§2º A Comissão Especial emitirá Relatório de Totalização das manifestações do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do corpo discente segmentado por cada uma das chapas inscritas.

§3º A Comissão Especial emitirá Relatório Final das manifestações atribuindo peso de:

I - um terço às manifestações válidas dos membros do corpo docente;

II - um terço às manifestações válidas dos membros do corpo técnico-administrativo;

III - um terço às manifestações válidas dos membros do corpo discente.

§4º O Resultado Final atribuído a cada chapa inscrita será calculado por meio da seguinte fórmula, sendo apresentado com uma casa decimal, conforme as regras de arredondamento na numeração decimal estabelecidas pela ABNT NBR 5891:2014:

$$RF^n = \{[(P^n/P)*(1/3)]+[(T^n/T)*(1/3)]+[(A^n/A)*(1/3)]\}$$

Onde:

RFⁿ = Resultado Final da chapa n;

Pⁿ = manifestações válidas dos membros do corpo docente à chapa n;

P = total de manifestações válidas dos membros do corpo docente;

Tⁿ = manifestações válidas dos membros do corpo técnico-administrativo à chapa n;

T = total de manifestações válidas dos membros do corpo técnico-administrativo;

Aⁿ = manifestações válidas dos membros do corpo discente à chapa n.

A = total de manifestações válidas dos membros do corpo discente.

§5º A Comissão Especial divulgará os relatórios e o resultado final no dia **22 de agosto de 2023**.

§6º Os interessados poderão interpor recurso contra o resultado da apuração no dia **23 de agosto de 2023** enviando manifestação fundamentada para o email institucional do CEAD (cead@ufop.edu.br).

§7º A Comissão Especial julgará os recursos apresentados e encaminhará os resultados ao Conselho Departamental no dia **24 de agosto de 2023**.

Art. 8º O Conselho Departamental reunir-se-á para homologar o resultado da Consulta e elaborar as listas tríplexes dos cargos de Direção e Vice-Direção para o quadriênio 2023-2027 a ser encaminhada à Reitoria.

Ouro Preto, 03 de julho de 2023.

Edital de Consulta à Comunidade Acadêmica

Cronograma

Data	Evento
-------------	---------------

03/07/2023	Aprovação e divulgação do Edital de Consulta
até 24/07/2023	Inscrição de interessados
25/07/2023	Divulgação dos pedidos de inscrição
26/07/2023	Prazo final para interposição de recursos
27/07/2023	Julgamento de recursos e Divulgação das inscrições
28/07/2023 a 20/08/2023	Apresentação das chapas à Comunidade Acadêmica
14/08/2023	Divulgação da relação nominal dos membros participantes da Consulta
21/08/2023	Realização da Consulta
22/08/2023	Apuração dos resultados da Consulta
23/08/2023	Prazo final para recurso contra a apuração
24/08/2023	Julgamento de recursos e Encaminhamento do Resultado final ao Conselho Departamental



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Alves, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/07/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Raquel Martins Correa, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/07/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Anselmo Moreira, TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 05/07/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giorgio Oliveira Pereira**, **Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0552964** e o código CRC **C9A7C1B2**.

Referência: Processo nº 23109.007798/2023-11

SEI nº 0552964

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br